



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.492

Dispõe sobre denominação de arté  
ria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores apro-  
vou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FERNANDO CARNEIRO DA  
SILVA, a artéria localizada no Sítio do Meio, iniciando no Chafa-  
riz da Rua da Balança, com término na Mercearia do Sr. Krause, nes-  
ta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a  
mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 07 de outubro de 1993.

  
ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-